

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: 880/65 - CEE

INTERESSADO: TIBERÊ ALVES DE REZENDE

ASSUNTO: Prorrogação de contrato - Instrutor - Cadeira
de Clinica Medica - 730 dias a partir de 6.11.67 -RDIDP
- FCMB de Botucatu

P A R E C E R N. 865/67

Nada a opor a prorrogação por 730 dias a partir de 6.11.67 como Instrutor em RDIDP da FCMB de Botucatu do Sr. Tiberê Alves de Rezende, junto a Cadeira de Clinica Medica daquela Faculdade.

Tendo em vista os trabalhos desenvolvidos pelo interessado e as necessidades da Faculdade nada a opor

NOTA : O doc. de fls.71 não refere ao Sr. Tiberê mas sim ao Sr. Jair Jorge Gabriel Proc.CES 1197/65

É o nosso parecer.

Em 18.10.67

a) Paulo Gomes Romeo
Relator